



Forest Stewardship Council®



# Interpretações normativas

GERAL

05 de maio de 2023



# Índice

<b>POLÍTICAS</b>	<b>4</b>
FSC-POL -01-004 (V2-0) POLÍTICA DE ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES COM O FSC	4
<b>NORMAS</b>	<b>5</b>
FSC-STD-01-002 (V1-0) GLOSSÁRIO DE TERMOS DO FSC	5
FSC-STD-20-001 (V3-0) REQUISITOS GERAIS PARA ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELO FSC	8
FSC-STD-20-001 (V4-0) REQUISITOS GERAIS PARA ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELO FSC	9
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>23</b>
FSC-PRO-01-001 (V3-1) O DESENVOLVIMENTO E REVISÃO DE DOCUMENTOS NORMATIVOS DO FSC	23
FSC-PRO-01-017 (V1-1) PARTICIPAÇÃO DE OBSERVADORES EXTERNOS EM AUDITORIAS DE CERTIFICAÇÃO FSC NOS LOCAIS (PRESENCIAIS) E/OU AVALIAÇÕES DA ASI	25
FSC-PRO-20-003 (V1-0) TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS FSC E CONTRATOS DE LICENÇA	26
FSC-PRO-20-004 (V1-2) REQUISITOS GERAIS PARA UM PROGRAMA DE TREINAMENTO FSC	31
<b>INSTRUÇÕES</b>	<b>32</b>
ADVICE-20-001-12 (V2-0) CONSEQUÊNCIAS DE RISCOS INCONTROLÁVEIS OU NÃO AUDITÁVEIS QUE IMPACTAM O SETOR FLORESTAL COMO UM TODO	32

## POLÍTICAS

### FSC-POL -01-004 (V2-0) POLÍTICA DE ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES COM O FSC

<b>Código</b>	INT-POL-01-004_01
<b>Requisito (s)</b>	Cláusula 1.e
<b>Data de publicação</b>	11 de julho de 2011
<p><b>A pesquisa sobre OGM por portadores de certificados FSC ou organizações afiliadas constitui uma violação da Política de Associação do FSC?</b></p> <p>A Política de Associação do FSC teve suas origens na Política de Certificação Parcial do FSC e tem como objetivo evitar o “<i>greenwashing</i>” por empresas que não estão comprometidas com a certificação FSC. A Política estabelece que o FSC não deve ser associado a organizações que estão direta ou indiretamente envolvidas na introdução de organismos geneticamente modificados em operações florestais. A pesquisa, conforme definida neste documento, não constitui uma violação da Política de Associação do FSC, uma vez que o conceito de operações está relacionado às atividades comerciais padrões de uma organização e, assim sendo, não inclui esforços de pesquisa.</p> <p>Para o propósito deste esclarecimento, pesquisa é entendida como atividades que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• têm um claro propósito investigativo (ou seja, testar uma hipótese),</li><li>• são realizadas em uma escala limitada e com cronogramas definidos que são compatíveis com o escopo da pesquisa,</li><li>• são realizadas seguindo todos os requisitos legais relacionados, incluindo salvaguardas e autorizações.</li></ul> <p>Processo de tomada de decisão: A interpretação acima foi aprovada pelo Conselho de Diretores do FSC na 57ª reunião.</p>	

## NORMAS

### **FSC-STD-01-002 (V1-0) GLOSSÁRIO DE TERMOS DO FSC**

<b>Código</b>	INT-STD-01-002_06
<b>Requisito (s)</b>	Seção 2
<b>Data de publicação</b>	09 de junho de 2015
<p><b>Um portador de certificado aplica um produto químico, recentemente listado pelo FSC como um pesticida 'altamente' perigoso, em lagos e raramente em riachos para controlar espécies invasoras.</b></p> <p><b>a) Os corpos d'água estão incluídos no escopo de um certificado de MF?</b></p> <p><b>b) A escala do corpo d'água influencia isso?</b></p> <p>a) Os corpos d'água contribuem para os objetivos do manejo e, portanto, aplicando a definição de Unidade de Manejo (UM), corpos d'água dentro ou adjacentes à(s) área(s) espacial(is) submetidas(s) a certificação sob título legal ou controle de manejo, ou operadas por, ou em nome da organização, estão no escopo do certificado.</p> <p>b) A definição de corpo d'água nos Indicadores Genéricos Internacionais (FSC-STD-60-004 V1-0 EN) não faz distinções com base na escala. Veja a definição abaixo.</p> <p><u>Corpos d'água (incluindo cursos d'água):</u> Riachos, córregos, rios, lagoas e lagos sazonais, temporários e permanentes. Os corpos d'água incluem sistemas ripários ou pântanos, lagos, mangues, turfeiras ("bogs") e nascentes.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-01-002_05
<b>Requisito (s)</b>	Seção 2
<b>Data de publicação</b>	09 de junho de 2015
<p><b>Viveiros que não se enquadram fisicamente dentro dos limites geográficos da Unidade de Manejo (UM), mas são de propriedade de e operados pelo portador do certificado, devem ser avaliados em relação aos P&amp;C e, portanto, estarem sujeitos a avaliação?</b></p> <p>Não, a PSU recebeu o mandato do Comitê de Políticas e Padrões para desenvolver uma nova instrução sobre viveiros. A instrução definirá os critérios para a entrada do material na UM, independentemente da situação do viveiro.</p> <p>Até que a nova instrução seja elaborada, apenas os viveiros <u>dentro ou adjacentes</u> à UM estão sujeitos a avaliação.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-01-002_04
<b>Requisito (s)</b>	Seção 2
<b>Data de publicação</b>	19 de janeiro de 2015
<p><b>Que tipo de infraestrutura deve ser avaliada em relação aos P&amp;C e, portanto, estar sujeita a avaliação?</b></p> <p>Toda infraestrutura dentro da Unidade de Manejo. Isso inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a infraestrutura dentro ou adjacente a esta área espacial ou áreas sob título legal ou controle de manejo da organização, ou operadas por ou em nome da organização, com a finalidade de contribuir para os objetivos do manejo.</li> <li>• Toda a infraestrutura externa, e não adjacente a esta área ou áreas espaciais e operada por ou em nome da organização, exclusivamente com a finalidade de contribuir para os objetivos do manejo.</li> </ul> <p>NOTA. Infraestrutura: No contexto do manejo florestal, estradas, pontes, bueiros, pátios de toras, pedreiras, represas, edifícios e outras estruturas necessárias no decorrer da implementação do plano de manejo (Fonte: FSC 2014).</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-01-002_03
<b>Requisito (s)</b>	Seção 2
<b>Data de publicação</b>	19 de janeiro de 2015
<p><b>Uma Unidade de Manejo (UM) pode ser apenas uma parte de uma floresta coberta por um plano de manejo?</b>  <b>Por exemplo: cinco terras podem ser cinco unidades de manejo, se para essas cinco terras houver apenas um plano de manejo?</b></p> <p>Não, a definição de UM está diretamente ligada ao plano de manejo. Se houver documentos de planejamento de manejo em diferentes níveis, a UM pode ser definida como a área em que é feito o cálculo do rendimento que pode ser sustentado permanentemente (conforme o critério 5.6 e geralmente referido como CAP (Corte Anual Permissível)).</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-01-002_02
<b>Requisito (s)</b>	Seção 2
<b>Data de publicação</b>	06 de junho de 2014
<p><b>Uma multinacional administra propriedades próprias e de terceiros (consórcio e arrendamentos com proprietários privados e administrações públicas). A gestão e a sua responsabilidade correspondem à multinacional e existem contratos em curso. Este contexto não mudou nos últimos 15 anos, mas este cliente mudou de certificação de grupo para individual e vice-versa, seguindo os critérios de diferentes OCs. De acordo com a Normativa do FSC, ele deve ser tratado como um certificado único ou de grupo?</b></p> <p>Gestão significa ter controle total de todos os aspectos dos Princípios e Critérios. Se essa empresa multinacional tiver controle gerencial total sobre todas as áreas que administra, ela deve ser tratada como uma UMF múltipla e, portanto, uma certificação única. Se a empresa possui controle gerencial parcial (apenas sobre algumas áreas ou aspectos), ela deve ser tratada como um certificado de grupo.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-01-002_01
<b>Requisito (s)</b>	Seção 2
<b>Data de publicação</b>	10 de abril de 2012
<p><b>"Independente" e "coleção de documentos" parecem contraditórios, portanto, o uso de documentos como base para a definição de UMF poderia resultar em uma interpretação inconsistente do que uma "UMF" é, no caso em que uma organização tem vários documentos de planejamento de manejo em diferentes níveis, assumindo que a coleta de documentos em conjunto atende aos requisitos do Princípio 7 para planos de manejo.</b></p> <p>Unidade de Manejo Florestal (UMF):  Uma área florestal claramente definida com limites mapeados, administrada por um único corpo administrativo para um conjunto de objetivos explícitos que são expressos em um plano de manejo plurianual independente. Onde houver documentação de planejamento de manejo em diferentes níveis, a UMF pode ser definida como a área na qual é feito o cálculo da produção que pode ser sustentada permanentemente (conforme o critério 5.6 e geralmente referido como CAP (Corte Anual Permissível)).</p>	

**FSC-STD-20-001 (V3-0) REQUISITOS GERAIS PARA ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELO FSC**

INT-STD-20-001_11	Como a educação universitária ou 'equivalente' deve ser interpretada de acordo com os requisitos para qualificação de auditor fornecidos no padrão FSC-STD-20-001?
Status	Removida
INT-STD-20-001_17	O que acontece se não for possível ou viável trocar o auditor líder após 3 auditorias consecutivas?
Status	Removida
INT-STD-20-001_08	É necessário avaliar o Portador de Certificado (PC) dentro de 12 meses a partir da última auditoria de monitoramento?
Status	Removida
INT-STD-20-001_02	Por favor, esclareça a definição de “anualmente”.
Status	Removida
INT-STD-20-001_13	Como o organismo de certificação deve controlar o uso da marca registrada FSC de seus clientes após sua aprovação?
Status	Removida
INT-STD-20-001_09	Um curso de treinamento de ISO 19011 de 3 dias (incluindo exame) pode ser aceito como qualificação para auditores líderes após 31 de dezembro de 2012?
Status	Removida
INT-STD-20-001_07	FSC-STD-20-001 exige que uma equipe de avaliação da cadeia de custódia deve sempre incluir pelo menos um membro de equipe que seja fluente no idioma da área em que será realizada a avaliação, ou um intérprete independente designado. Existem cenários que poderiam justificar uma exceção a esta regra, como casos em que uma matriz tem um requisito de idioma corporativo padrão que é diferente do idioma local?
Status	Removida

## **FSC-STD-20-001 (V4-0) REQUISITOS GERAIS PARA ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELO FSC**

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_35
<b>Requisito (s)</b>	Termo "processo de auditoria" utilizado em vários requisitos
<b>Data de publicação</b>	21 de setembro de 2018
<p><b>Quais atividades o FSC inclui no "processo de auditoria" de uma avaliação - quando ele começa e quando ele acaba?</b></p> <p>O processo de auditoria começa a partir do momento em que um auditor é autorizado a realizar a auditoria do requerente ou do portador do certificado. Ele inclui a preparação da auditoria (pelo auditor), acompanhamento dos resultados do envolvimento das partes interessadas (quando aplicável), auditoria no local (presencial) e atividades de auditoria desk (<i>a distância</i>), e termina com a submissão do relatório de auditoria preliminar ao organismo de certificação.</p> <p>Nota: As etapas de pré-auditoria de uma avaliação incluem a análise da aplicação e o estabelecimento de um contrato com o requerente (quando aplicável), atribuição e autorização do(s) auditor(es) e identificação e notificação das partes interessadas (quando aplicável).</p> <p>As etapas pós-auditoria de uma avaliação incluem a revisão do organismo de certificação e a finalização do relatório de auditoria e a decisão de certificação.</p> <p>“Avaliação” inclui as etapas de 'auditoria' e 'pós-auditoria' acima.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_39
<b>Requisito (s)</b>	Termos 'certificação' e 'decisão de certificação'
<b>Data de publicação</b>	05 de fevereiro de 2019
<p><b>Um portador de certificado pode solicitar uma 'suspensão voluntária' da certificação FSC?</b></p> <p>Não, um Portador de Certificado (PC) não está em posição de solicitar uma suspensão voluntária, porque uma suspensão é uma decisão de certificação tomada pelo organismo de certificação e indica um 'atestado de terceiros' relacionado aos requisitos do FSC.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_28 (também publicado na FSC-PRO-20-003 com código INT-PRO-20-003_04)
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.1.3
<b>Data de publicação</b>	09 de abril de 2018

**O FSC-PRO-20-003 aplica-se aos casos em que os portadores de certificados são obrigados a se transferir para um novo OC devido ao cancelamento do credenciamento do antigo OC?**

Não, a aplicação da FSC-PRO-20-003 (especificamente a auditoria de transferência) não é necessária. O antigo OC é obrigado a informar seus clientes de acordo com a Cláusula 1.1.3 da FSC-STD-20-001. Os portadores de certificados têm 6 meses para se transferir para um novo OC. Em caso de dúvidas, o portador do certificado pode entrar em contato com o FSC (em nível nacional, regional ou internacional).

Além disso, o novo OC precisará revisar a situação das CARs abertas e monitorar se as ações corretivas são implementadas em conformidade.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_43
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.2.3
<b>Data de publicação</b>	04 de outubro de 2022

**Com que base uma CB pode solicitar informações ou dados de um CH que não estejam especificados nos requisitos normativos em relação ao escopo de certificação do CH?**

FSC-STD-20-001 V4-0 Requisito 1.2.3 exige que os CBs incluam em seu acordo com os clientes disposições que concedam aos CBs (assim como à ASI e ao FSC) o direito explícito de acessar informações confidenciais e examinar documentação conforme considerado necessário (Requisito 1.2.3 q). Além disso, um CB pode condicionar sua decisão de certificação às atividades de seus clientes no que se refere à cooperação com eles no cumprimento de suas obrigações do contrato de acreditação (Requisito 1.2.3 o).

Quando implementados conforme exigido, os CBs podem se referir ao seu acordo de certificação com o CH como base para exigir as informações ou dados necessários.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_22
<b>Requisito (s)</b>	1.2.3 q)
<b>Data de publicação</b>	08 de setembro de 2017

**Os organismos de certificação podem exigir acesso aos registros da organização relacionados a materiais e produtos não FSC para fins de verificação da conformidade da organização com os requisitos de certificação aplicáveis?**

Sim, os organismos de certificação podem exigir acesso a registros relacionados a materiais e produtos não-FSC quando essas informações forem relevantes para confirmar a conformidade das organizações com os requisitos de certificação aplicáveis. Isso é estabelecido por meio do acordo de certificação legalmente aplicável entre os portadores de certificados e organismos de certificação, no qual os portadores de certificados FSC concordam que o organismo de certificação, FSC e ASI têm o direito de acessar informações confidenciais, examinar a documentação considerada necessária e acessar equipamento, local(is), área(s), equipe e órgãos relevantes que prestam serviços terceirizados a clientes.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_19
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.2.3 u)
<b>Data de publicação</b>	01 de julho de 2016; alterada em 19 de abril de 2022

**O organismo de certificação deve identificar uma não conformidade nos casos em que o cliente continuou a vender material como certificado pelo FSC, apesar de estar suspenso?**

Não, a não conformidade neste caso não é aplicável. O organismo de Certificação deve se referir ao contrato de certificação entre o organismo de certificação e o cliente, pois o contrato deve estipular as obrigações dos clientes em caso de suspensões. Se o cliente suspenso continuar a vender material certificado pelo FSC, isso é uma violação do contrato de certificação que pode ser sancionado de acordo.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_01
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.2.3u (ii)
<b>Data de publicação</b>	21 de fevereiro de 2011; alterada em 19 de abril de 2022
<b>O que significa clientes “certificados e não certificados”?</b>	
São considerados clientes certificados e não certificados, os seguintes que:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Compra de material certificado;</li><li>• Fez um pedido ou enviou uma consulta para produtos certificados;</li><li>• Manifestaram interesse em adquirir produtos certificados.</li></ul>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_15
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.4.6
<b>Data de publicação</b>	07 de outubro de 2014; alterada em 19 de abril de 2022
<b>Um portador de certificado tendo uma única UMF no escopo da certificação solicitou uma mudança no escopo para adicionar uma nova área significativa à UMF. Se não conformidades maiores (NCs) forem identificadas na área a ser adicionada durante a auditoria de mudança de escopo ou auditoria de monitoramento antes da decisão, sua correção é uma pré-condição para conceder a mudança de escopo?</b>	
Sim, se a não conformidade maior estiver vinculada à área a ser adicionada. Se a não conformidade maior for independente da área a ser adicionada, mas vinculada ao sistema de gestão de forma geral, a área pode ser adicionada ao certificado antes que a não conformidade seja encerrada.	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_14
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.4.6
<b>Data de publicação</b>	06 de outubro de 2014, alterada em 19 de abril de 2022
<b>É possível dividir um certificado de Manejo Florestal FSC existente em dois certificados separados, após uma avaliação de monitoramento?</b>	
Sim, desde que na avaliação de monitoramento essa mudança de escopo tenha sido avaliada de acordo com FSC-STD-20-007 Requisito 6.2.1. Caso a mudança de escopo não tenha sido avaliada na avaliação de monitoramento, será necessária outra avaliação de acordo com os requisitos acima.	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_12
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.5.4; Anexo 1
<b>Data de publicação</b>	19 de maio de 2014; alterada em 19 de abril de 2022
<p><b>É considerado um conflito de interesses se um organismo de certificação acreditado pelo FSC for formalmente reconhecido como uma Organização de Monitoramento de acordo com o Regulamento da Madeira da UE (# 995/2010) e nesta função monitorar seus clientes certificados pelo FSC?</b></p> <p>Não, o FSC não considera um conflito de interesse se um organismo de certificação acreditado pelo FSC também estiver atendendo seus clientes certificados pelo FSC como Organização de Monitoramento no contexto do EUTR, já que este serviço não cobre elementos de conformidade com os padrões do FSC.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_44
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.9.2
<b>Data de publicação</b>	04 de outubro de 2022
<p><b>O que significa "país de operação"?</b></p> <p>País de operação para cadeia de custódia e para certificação de manejo florestal significa o país onde estão localizados os locais ou as unidades de manejo no escopo da certificação.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_25
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.9.7
<b>Data de publicação</b>	07 de fevereiro de 2018
<p><b>Como os OCs devem cumprir a Cláusula 1.9.7 que exige que todas as reclamações sejam registradas no FSC?</b></p> <p>Até novo aviso, os OCs não são obrigados a registrar reclamações no FSC. Quando Sistema de Gestão de Reclamações for estabelecido pelo FSC, os OCs precisaram registrar todas as reclamações no FSC por meio desse sistema, de acordo com a Cláusula 1.9.7 da FSC-STD-20-001 V4.0. O FSC informará os OCs sobre quando esse sistema estiver disponível.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_06
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 3.1.8b
<b>Data de publicação</b>	28 de maio de 2013; alterada em 19 de abril de 2022

Uma auditoria testemunha (*witness*) da ASI pode ser substituída por uma auditoria testemunha (*witness*) realizada pelo OC para atender aos requisitos de 3.1.8b? Em outras palavras, uma auditoria testemunha (*witness*) realizada pela ASI em um auditor líder em particular cumpre este requisito, ou os OCs são obrigados a conduzir uma auditoria testemunha (*witness*) de cada auditor líder, independentemente de terem ou não sido testemunhados pela ASI para cumprir este requisito?

Não, a responsabilidade pelo cumprimento dos requisitos da FSC-STD-20-001 não pode ser “terceirizada” para a ASI.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_40
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 3.2.1
<b>Data de publicação</b>	14 de agosto de 2019
<b>A cláusula 3.2.1 indica que o uso de equipe externa não é considerado terceirização. Qual é a definição de equipe externa?</b>	
Indivíduos contratados por um OC para conduzir atividades de certificação sob monitoramento e controle direto do OC, e não diretamente empregados e / ou remunerados por seu trabalho pelo OC, são considerados equipe externa.	
Nota: É irrelevante se o(s) indivíduo(s) contratado(s) pelo OC como equipe e/ou a entidade que fornece equipe ao OC está residindo e/ou conduzindo negócios no mesmo país que o OC, e/ou tem investimento ou propriedade compartilhada com o OC, ou se é afiliado de qualquer outra forma ao OC.	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_42
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 3.2.1
<b>Data de publicação</b>	06 de novembro de 2019
<b>A cláusula 3.2.1 indica que o organismo de certificação pode terceirizar o trabalho. Qual é a definição de 'trabalho terceirizado'?</b>	
“Trabalho terceirizado” refere-se à implementação de atividades de trabalho:	
<ul style="list-style-type: none"><li>- fornecidas por (um) terceiro(s) independente(s) (prestador de serviços) sob contrato com o OC; e</li><li>- que <b>não</b> sejam executadas sob a autoridade direta e/ou conforme diretamente orientadas/supervisionadas pelo OC; e</li><li>- que são executadas sob a autoridade direta e/ou conforme diretamente orientadas/supervisionadas pela terceira parte independente (prestador de serviços) contratada pelo OC para a entrega do trabalho terceirizado.</li></ul>	
Nota: É irrelevante se a entidade que fornece trabalho terceirizado para o OC está residindo e/ou conduzindo negócios no mesmo país que o OC e/ou possui investimento ou propriedade compartilhada com o OC, ou se é afiliada de qualquer outra forma ao OC.	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_27
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.1.10

<b>Data de publicação</b>	20 de março de 2018
<p><b>A mesma área pode pertencer a dois certificados diferentes, sendo o escopo de um dos certificados plantações florestais, e o escopo do outro de algum produto florestal?</b></p> <p>Não, a situação descrita não é permitida. O site também faz parte da definição do escopo, não apenas o produto e, portanto, o escopo estaria sobreposto.</p> <p>De acordo com a Cláusula 4.1.10, os organismos de certificação devem rejeitar os pedidos de certificação de unidades de manejo ou sites que já são cobertos por uma certificação FSC válida ou suspensa, exceto onde um processo de transferência de certificação de acordo com FSC-PRO-20-003 estiver em andamento.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_24 (também publicado com o código INT-STD-20-007_46)
<b>Requisito (s)</b>	Seção 4.4
<b>Data de publicação</b>	24 de janeiro de 2018
<p><b>Membros de grupo de MF (subgrupo A) deixarão um grupo MF existente (B) com um certificado válido e mudar para / restabelecer um certificado de grupo separado para A, permanecendo com o mesmo organismo de certificação. “A” possuía um certificado de grupo no passado antes de se fundir com “B”.</b></p> <p><b>a) A próxima avaliação deve ser feita de acordo com uma pré-avaliação, uma avaliação principal ou uma reavaliação?</b></p> <p><b>b) As revisões por pares (<i>peer reviews</i>) são necessárias para A, que é certificado há 15 anos e que foi revisado por pares há 15 anos atrás?</b></p> <p>a) Os ex-membros de grupos são considerados candidatos à certificação se deixarem o grupo e se candidatarem a um novo certificado.</p> <p>Como a pré-avaliação é conduzida para determinar a prontidão do candidato para sua avaliação principal, neste cenário uma pré-avaliação pode ser dispensada, mesmo se exigida pela FSC-STD-20-007 Seção 3, se a próxima avaliação for feita no máximo 12 meses após os membros do grupo deixarem o grupo.</p> <p>Nesse caso, a avaliação deve ser realizada de acordo com os requisitos de uma avaliação principal.</p> <p>b) Sim, o organismo de certificação deve enviar o relatório de avaliação para revisão por pares (<i>peer reviews</i>) seguindo os requisitos da Seção 4.4 da FSC-STD-20-001 V4-0 EN, Revisão de auditoria.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_31
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.3.16
<b>Data de publicação</b>	25 de maio de 2018; alterada em 18 de junho de 2019

**De acordo com o Requisito 4.3.16 do FSC-STD-20-001, os prazos de solicitação de ação corretiva (CAR) começam a partir do momento em que são formalmente apresentados ao cliente e no máximo três (3) meses a partir da auditoria data de encerramento. Esses prazos também se aplicam no caso de candidatos?**

Não, no caso de candidatos, aplica-se o seguinte:

- a) prazos de CAR menores aplicam-se a partir da data de uma decisão de certificação positiva.
- b) CARs maiores precisam ser corrigidos antes que a certificação seja concedida de acordo com o Requisito 1.4.1b) do FSC-STD-20-001.
- c) Além disso, os prazos máximos para as decisões de certificação se aplicam conforme especificado no Requisito 4.5.5 do FSC-STD-20-001.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_41
<b>Requisito (s)</b>	Cláusula 4.3.16
<b>Data de publicação</b>	14 de agosto de 2019

**O que pode ser considerado como circunstâncias excepcionais e justificadas para permitir a prorrogação do prazo para encerramento de não conformidades?**

Circunstâncias excepcionais e justificadas para estender o prazo de encerramento de não conformidades são situações que fogem ao controle do OC e/ou do portador do certificado. Elas devem ser documentadas pelo OC.

As seguintes situações são consideradas como tipicamente estando fora do controle do OC e / ou do portador do certificado:

- Desastre natural;
- Epidemia;
- Conflito armado;
- Evento inesperado no portador do certificado que impediu o portador do certificado de implementar as ações corretivas dentro do cronograma definido;
- Requisitos novos ou significativamente alterados (consulte a Cláusula 12.3 do FSC-PRO-01-001).

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_04
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.6.1; 4.6.5
<b>Data de publicação</b>	22 de maio de 2012; alterada em 19 de abril de 2022

Um gerente de recursos, localizado no país A, gerencia áreas florestais no país B (esquema de grupo tipo II). Todas as áreas florestais pertencem a investidores estrangeiros com endereços permanentes no País A. Não existe nenhum endereço permanente no País B. O portador do certificado é o gerente florestal como gerente de recursos.

**Problema: O banco de dados FSC só permite incluir um país. Portanto, há confusão sobre a “alocação do certificado de MF e área certificada”.**

Informações adicionais sobre as UMFs (como localização, etc) devem ser apresentadas no campo opcional “Comentário da UMF” do banco de dados.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_18 (também publicado na FSC-PRO-20-003 com código INT-PRO-20-003_06)
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.6.3
<b>Data de publicação</b>	14 de dezembro de 2015; alterada em 19 de abril de 2022
<b>A Cláusula 5.1 da FSC-PRO-20-003 exige que o organismo de certificação anterior remova todos os dados de entrada do portador do certificado no banco de dados do FSC que o organismo de certificação considere confidenciais. O que acontece com os resumos públicos dos relatórios quando um certificado é transferido?</b>	
Resumos públicos dos relatórios não são considerados confidenciais por definição e, portanto, devem ser mantidos no banco de dados de certificados do FSC para permanecerem publicamente disponíveis.	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_32
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.6.5
<b>Data de publicação</b>	25 de maio de 2018
<b>Os OCs são obrigados a especificar os números das versões dos documentos normativos nos certificados em papel?</b>	
Não, é aceitável omitir a referência aos números da versão nos certificados em papel.	
Nota: O banco de dados de certificação FSC é a principal fonte de informações sobre o status da certificação dos portadores de certificados. Os OCs precisam acordar com os portadores de certificados se devem emitir certificados em papel e quando fornecer versões atualizadas.	

<b>Código do</b>	INT-STD-20-001_16
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.6.5, tabela 1
<b>Data de publicação</b>	21 de novembro de 2014; alterada em 19 de abril de 2022
<b>Um Portador de Certificado FM / CoC pode vender material certificado como Madeira Controlada FSC?</b>	
Sim. O Portador do Certificado FM-CoC pode optar por vender o material certificado FSC como Madeira Controlada FSC rebaixando ( <i>downgrading</i> ) a declaração de saída*, sujeito às seguintes condições:	

- O Portador do Certificado deve estar em conformidade com todos os requisitos aplicáveis para declarações de Madeira Controlada FSC fornecidos em FSC-STD- 50-001 e no Anexo 3 da norma FSC-STD-30-010;

- O Organismo de Certificação deve emitir um código de certificado adicional no formato: XXX-FM / CW- ##### - ABC, onde XXX são as iniciais do organismo de certificação acordado com o FSC, ##### é um número único de seis dígitos ou combinação de números e letras emitido pelo próprio Organismo de Certificação, e ABC é um código de sub-certificado emitido apenas para os membros de certificados de grupo, na forma, A, B, C, AA, AB, etc.).

Por razões de clareza, o Organismo de Certificação não deve usar o mesmo número de código para certificados válidos emitidos para diferentes entidades legais (ou seja, o Organismo de Certificação não deveria emitir um certificado CoC XXX-COC-123456 para a empresa A, e um certificado de MF XXX-FM-123456 para a empresa B).

Se um certificado for retirado e posteriormente reemitido para a mesma entidade legal, o código de registro original pode ser usado.

- O código do certificado de FM deve ser usado para a identificação do certificado. O código FM/CW deve ser incluído junto com o código do certificado de FM nos relatórios de certificação preparado de acordo com o padrão FSC-STD-20-007a e nos relatórios de resumos públicos preparados de acordo com o padrão FSC-STD-20-007b.

- O código FM/CW deve ser usado para fazer declarações de Madeira Controlada FSC nas faturas.

\* Por favor, consulte a Interpretação do padrão FSC-STD-40-004 V3-0 Requisito 5.9 sobre rebaixamento de declarações (*downgrading*) para certificação de Cadeia de Custódia.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_05
<b>Requisito (s)</b>	Requisitos 1.4.1ª; 4.6.5
<b>Data de publicação</b>	07 de setembro de 2012; alterada em 19 de abril de 2022

**É possível emitir certificados para entidades não registradas?  
Os exemplos a seguir são possíveis?**

**Certificado emitido para "FMU AOC" ou "Certification Group XYZ" (não necessariamente uma entidade jurídica) representada pela Forest Management Enterprise Ltd. (entidade legal) Woodstreet 1, 12345 Greenhills. Timberland**

Não, não é possível emitir certificados para entidades não registradas. Os certificados devem ser emitidos para entidades jurídicas.

De acordo com o Requisito 4.6.5c em FSC-STD-20-001 V4-0, todos os certificados MF (FM) e COC devem incluir (...) o nome legal e o endereço registrado do portador do certificado.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_20
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.6.7
<b>Data de publicação</b>	01 de julho de 2016; alterada em 12 de julho de 2019
<p><b>Os organismos de certificação podem emitir um sub-certificado para sites participantes de um grupo ou certificado multi-site?</b></p> <p>Sim, os organismos de certificação podem fazê-lo opcionalmente, independentemente de estar publicamente visível no banco de dados do FSC (info.fsc.org). Quando emitidos, os sub-certificados devem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) uma referência clara ao grupo ou organização multi-site que possui o certificado;</li> <li>b) uma referência ao escopo do site participante (que precisa estar coberto pelo escopo do certificado principal);</li> <li>c) o código do sub-certificado emitido para o site participante.</li> </ul>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_26
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.7.3
<b>Data de publicação</b>	07 de fevereiro de 2018
<p><b>É permitido aceitar evidência de conformidade relacionada a não-conformidades identificadas após a reunião de encerramento da auditoria, mas antes da tomada de decisão formal pelo OC? E isso poderia levar ao encerramento de uma ou mais não conformidades maiores, evitando assim a suspensão do certificado?</b></p> <p>É permitido considerar evidências adicionais de portadores de certificados que tratam das não-conformidades identificadas até que a decisão de certificação seja formalizada pelo OC. No entanto, uma suspensão do certificado só pode ser evitada se todas as não-conformidades principais forem encerradas como parte da decisão de certificação. Se 5 ou mais não-conformidades maiores forem identificadas e nem todas forem encerradas como parte da decisão de certificação, o certificado deve ser suspenso.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_29
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.7.3
<b>Data de publicação</b>	09 de abril de 2018
<p><b>Qual é o prazo necessário para suspensão de certificados no caso de 5 ou mais não-conformidades maiores serem detectadas na auditoria de monitoramento?</b></p> <p>De acordo com a FSC-STD-20-001 V4-0 Cláusula 4.7.3, a suspensão deve ocorrer em até dez (10) dias úteis a partir da tomada da decisão de certificação. No caso de (5 ou mais) não-conformidades maiores, a decisão de certificação deve ser tomada o mais rápido possível, considerando a seriedade e os riscos das não-conformidades maiores detectadas, mas deve ser tomada no máximo após 30 dias da data de encerramento da auditoria.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_33
---------------	-------------------

<b>Requisito (s)</b>	Cláusula 4.7.3
<b>Data de publicação</b>	12 de junho de 2017
<p><b>Como podemos interpretar a Cláusula 4.7.3 da FSC-STD-20-001 V4-0 em relação à Cláusula 12.3 da FSC-PRO-01-001 V3-1? Se houver um grande número de requisitos novos ou significativamente alterados que resultem em 5 CARs maiores, o certificado precisa ser suspenso ou os prazos estendidos podem ser concedidos de acordo com o procedimento do FSC?</b></p> <p>A ocorrência de 5 ou mais não-conformidades maiores é considerada um colapso do sistema de gestão do cliente, independentemente de essas não-conformidades estarem relacionadas a requisitos novos ou significativamente alterados e, portanto, deve levar à suspensão do certificado de acordo com a Cláusula 4.7.3 da FSC-STD -20-001 V4-0.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_37
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.8.2
<b>Data de publicação</b>	20 de dezembro de 2018
<p><b>Os OCs podem realizar auditorias desk (<i>a distância</i>) para avaliar a conformidade dos portadores de certificados em relação às novas versões de documentos normativos durante o período de transição?</b></p> <p>Não, a menos que explicitamente permitido (seja pela INT-STD-20-011_19, ou conforme definido na nova versão do documento normativo). Os OCs não estão autorizados a realizar auditorias desk (<i>a distância</i>) para avaliar a conformidade dos portadores de certificados em relação às novas versões de documentos normativos.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_21
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.8.2
<b>Data de publicação</b>	15 de março de 2017
<p><b>Onde um novo padrão do FSC contradiz um antigo padrão do FSC, os OCs devem seguir o novo padrão?</b></p> <p>Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● FSC-STD-20-001 V4-0 afirma que uma não conformidade maior deve ser corrigida dentro de três meses (Cláusula 4.3.16b), enquanto a Cláusula 7.7 da FSC-STD-20-012 V1-1 afirma que um certificado CW FM deve ser suspenso imediatamente se uma não conformidade maior for identificada.</li> <li>● FSC-STD-20-001 V4-0 removeu "repetido" da definição de não conformidade maior (Cláusula 4.3.13b) (uma vez que "repetido" não é necessariamente "Sistemático"), enquanto a FSC-STD-20-012 V1-1 (Cláusula 7.5a) e a FSC-STD-20-007 V3-0 (Cláusula 8.8b) ainda contêm a palavra "repetido".</li> </ul> <p>A resposta depende dos três cenários a seguir que podem ocorrer:</p> <p>(I) Existe uma contradição percebida entre as regras em duas versões do mesmo padrão. Nesse caso, a nova regra deve ser aplicada quando o portador de certificado tiver feito a transição para a nova versão do padrão.</p> <p>(II) Existe uma contradição percebida entre as regras em diferentes padrões. Neste caso, ambas as regras são válidas no contexto do escopo da respectiva norma (ver exemplos acima)</p>	

(III) Existe uma contradição entre regras em diferentes padrões. Nesse caso, a regra mais recente substitui a regra mais antiga.

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_45
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 4.8.3
<b>Data de publicação</b>	15 de fevereiro de 2023
<p><b>1. Um CB pode conceder certificação a uma única filial da Empresa Florestal Especializada do Estado (SFE) "Florestas da Ucrânia" após a mudança na estrutura ou propriedade legal introduzida pela Resolução do Gabinete de Ministros da Ucrânia nº 1003 "Algumas questões de reforma da gestão do setor florestal" de 07.09.2022 e atos normativos posteriores?</b></p> <p><b>2. Os OCs na Ucrânia devem exigir que seus clientes que representam filiais individuais da Empresa Florestal Estatal (SFE) "Floresta da Ucrânia" assinem a versão mais recente do 'Contrato de Licença para o Esquema de Certificação FSC', em resposta ao mudanças na estrutura ou propriedade legal da Empresa Florestal Especializada do Estado "Florestas da Ucrânia"?</b></p> <p>1. Sim, O CB pode conceder certificação a uma única filial da SFE "Floresta da Ucrânia".</p> <p>2. Sim, em resposta às mudanças na estrutura e propriedade legal da Empresa Florestal Especializada Estatal "Florestas da Ucrânia", os OCs devem exigir que os detentores de certificados assinem e mantenham a versão mais recente do 'Contrato de Licença para o FSC Esquema de Certificação', bem como garantir que os acordos assinados identifiquem uniformemente a parte contratante de acordo com o seguinte exemplo: SFE "Florestas da Ucrânia", Filial "XYZ".</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_23
<b>Requisito (s)</b>	Anexo 2
<b>Data de publicação</b>	03 de junho de 2016
<p><b>O ensino terciário (isto é, mestrado ou doutorado) em disciplinas relevantes pode ser convertido em experiência profissional parcial para candidatos a auditor de MF?</b></p> <p>Em geral não, consideramos o ensino superior parte da educação e não parte da experiência profissional. No entanto, aceitamos um doutorado (<i>Ph.D.</i>) em Silvicultura (ou equivalente), contando para o equivalente a 1 ano de experiência de trabalho.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_30
<b>Requisito (s)</b>	Anexo 2, Tabela 2, Seção 1.2; Anexo 2, Tabela 3, Seção 2.2
<b>Data de publicação</b>	09 de abril de 2018
<p><b>De acordo com os requisitos de qualificação do auditor para CoC e MF, pelo menos três (3) dias de auditoria no local (presencial) por ano são necessários para que os auditores mantenham sua qualificação. Isso significa que um auditor de CoC precisa realizar três (3) auditorias de CoC e um auditor de MF três (3) auditorias de FM, respectivamente?</b></p> <p>Sim, os dias de auditoria exigidos referem-se ao escopo da qualificação. Um auditor registrado para MF e CoC precisa realizar pelo menos seis (6) dias de auditoria por ano (ano civil), três (3) para cada escopo.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_36
<b>Requisito (s)</b>	Anexo 2, tabela 2, Seção 1.2; Anexo 2, tabela 3, Seção 2.2
<b>Data de publicação</b>	21 de setembro de 2018
<p><b>Um auditor com escopo MF e CoC precisa ter auditorias testemunha (<i>witness</i>) separadas para MF e CoC?</b></p> <p>Sim, as auditorias testemunhas (<i>witness</i>) são específicas para o escopo. Um auditor com escopo MF e CoC deve ser testemunhado para ambos CoC e FM a cada 3 anos. As auditorias testemunha (<i>witness</i>) para outros esquemas de certificação não são aplicáveis para o esquema FSC.</p>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_34
<b>Requisito (s)</b>	Anexo 2, tabela 2, Seção 1.2; Anexo 2, tabela 3, Seção 2.2
<b>Data de publicação</b>	06 de setembro de 2018
<p><b>Quais são as condições para retirar a suspensão de um auditor que não atendeu aos requisitos para qualificação de auditor contínuo de acordo com FSC-STD-20-001?</b></p> <p>A fim de retirar a suspensão, o auditor deve resolver com sucesso as não conformidades que levaram à suspensão:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <u>Treinamento FSC contínuo</u>: Caso o auditor não tenha recebido treinamento contínuo em relação às mudanças no sistema FSC, a suspensão é retirada quando o treinamento for concluído com sucesso.</li> <li>2) <u>Auditorias no local (presenciais)</u>: No caso de um auditor realizar menos de três (3) auditorias no local (presenciais) por ano, uma suspensão pode ser evitada se o auditor tiver alcançado o número de auditorias exigidas até o final de março do ano seguinte. Caso contrário, o auditor precisa ser suspenso a partir de abril e precisa ser testemunhado com sucesso novamente (<i>witnessed</i>) para retirar a suspensão.</li> <li>3) <u>Auditoria de testemunha (<i>witness</i>)</u>: se o auditor não foi testemunhado em 3 anos, a suspensão é retirada após um testemunho ocorrer com sucesso.</li> </ol>	

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_38
<b>Requisito (s)</b>	Anexo 2, Tabela 3, 2.1
<b>Data de publicação</b>	20 de dezembro de 2018; alterada em 03 de setembro de 2021

**A experiência profissional como auditor registrado / auditor líder da ISO 9001 ou como auditor de cadeia de custódia para sistemas de certificação com associação à ISEAL é aceita como equivalente à experiência profissional no setor de produtos florestais?**

Sim, a seguinte experiência profissional é considerada equivalente à experiência no setor de produtos florestais, desde que atendidos os requisitos de formação e anos mínimos de trabalho profissional:

- Auditor / auditor líder ISO 9001 registrado no CQI (anteriormente denominado IRCA); ou
- Auditor / auditor líder ISO 9001 registrado na Exemplar Global (anteriormente denominado RABQSA); ou
- Auditor/auditor líder registrado na ICA ISO 9001; ou
- Na China: auditor / auditor líder ISO 9001 registrado na CCAA; ou
- Experiência comprovada como auditor de cadeia de custódia para sistemas de certificação com associação a ISEAL (por exemplo, MSC, UTZ, RSPO).

<b>Código</b>	INT-STD-20-001_10
<b>Requisito (s)</b>	Anexo 2, tabela 2; Anexo 3, Requisitos 1.5 e 1.6
<b>Data de publicação</b>	05 de fevereiro de 2014; alterada em 19 de abril de 2022

**Audidores do OC e as equipes de auditoria do OC que realizam avaliações de Madeira Controlada no nível de UMF (de acordo com a FSC-STD-40-005, V3-1, Anexo C) devem ter a mesma qualificação das avaliações de Empresas de Manejo Florestal (de acordo com a FSC-STD-30-010)?**

Sim, os auditores de OC que conduzem avaliações de Madeira Controlada em nível de UMF devem cumprir as qualificações de auditor especificadas em FSC-STD-20-001, Anexo 2, tabela 2.

As equipes de auditoria devem cumprir as qualificações conforme especificado em FSC-STD-20-001, Anexo 3, Requisitos 1.5 e 1.6.

## PROCEDIMENTOS

### FSC-PRO-01-001 (V3-1) O DESENVOLVIMENTO E REVISÃO DE DOCUMENTOS NORMATIVOS DO FSC

<b>Código</b>	INT-PRO-01-001_01 (também publicada na FSC-STD-60-006 com o Código INT-STD-60-006_01)
<b>Requisito (s)</b>	Seção 18
<b>Data de publicação</b>	14 de março de 2016

#### **Qual órgão é responsável por fornecer interpretações formais e vinculativas dos Padrões Nacionais de Manejo Florestal?**

Interpretação dos Padrões Nacionais de Manejo Florestal:

- Os pedidos de interpretação dos Padrões Nacionais de Manejo Florestal podem ser originados de Organismos de Certificação acreditados (OCs), Portadores de Certificados ou partes interessadas no país (ou região) abrangidos pelo escopo do Padrão de Manejo Florestal.
- A (s) solicitação (ões) de interpretação devem ser feitas sobre questões específicas no padrão de Manejo Florestal. Deve incluir referência clara e correta ao (s) indicador (es) para o (s) qual (is) a interpretação é solicitada, algumas informações do contexto e respostas sugeridas.
- As solicitações de interpretação devem ser enviadas ao Escritório Nacional do FSC (NO) ou aos Grupos de Desenvolvimento de Padrões (SDG) registrados para processamento onde esses órgãos existirem. Onde não existirem, as solicitações de interpretação devem ser enviadas à Unidade de Políticas e Padrões (PSU) do FSC.
- Escritórios Nacionais do FSC (NOs) ou Grupos de Desenvolvimento de Padrões (SDGs) registrados devem ser responsáveis por desenvolver interpretação (ões) para seus Padrões de Manejo Florestal.
- Antes de atender a solicitação de interpretação, o Escritório Nacional (NO) ou Grupo de Desenvolvimento de Padrões (SDG) registrado deve primeiro verificar se há interpretação(ões) existente(s) abordando o assunto no banco de dados de interpretação dos Padrões de Manejo Florestal disponível no site do FSC IC.
- Se já houver interpretação(ões) aprovada(s) sobre o assunto, ela deve ser adotada conforme apropriado.
- Todas as interpretações desenvolvidas por Escritórios Nacionais do FSC (NOs) ou Grupos de Desenvolvimento de Padrões (SDG) registrados devem ser enviadas ao PSU do FSC para aprovação formal e publicação no site do FSC IC.

**NOTA:** A(s) interpretação(ões) só são válidas após a revisão e aprovação do PSU do FSC. É responsabilidade do NO ou do SDG registrado analisar quaisquer solicitações ou necessidade de interpretação dos Padrões de Manejo Florestal.

- Interpretação(ões) desenvolvida(s) por Escritórios Nacionais do FSC (NOs) ou ou Grupos de Desenvolvimento de Padrões (SDG) registrados devem ser apresentadas ao PSU do FSC conforme ilustrado na Caixa 1.

Caixa 1.

### **FORMATO PARA INTERPRETAÇÕES**

**Palavra(s)-chave:** *[cite algumas palavras-chave que definem / classificam a consulta]*

**Indagação:** *[formular a solicitação de interpretação como uma pergunta; histórico/contexto (background) pode ser incluído]*

**Interpretação proposta:** *[propor uma resposta]*

**Referência normativa:** *[o Padrão de Manejo Florestal FSC e o indicador ao qual a consulta se refere]*

- Escritórios Nacionais do FSC (NOs) ou Grupos de Desenvolvimento de Padrões (SDGs) registrados, devem decidir sobre o processo de desenvolver e consultar as interpretações(ões) antes de submetê-la ao PSU do FSC.

**NOTA:** O processo deve ser projetado em relação à escala e controvérsia da questão, considerando os requisitos estabelecidos nesta norma e deve manter os valores do FSC de participação das partes interessadas.

- A PSU do FSC deve processar as solicitações de interpretação do NO ou SDG registrado de acordo com seu procedimento interno (seção 3 do *Procedimento de consulta da PSU; PSU-PRO-10-201 V1-1EN*).
- A PSU do FSC deve avaliar a(s) interpretação(ões) proposta(s) e responder dentro de trinta (30) dias
- Se a(s) interpretação(ões) forem aprovadas, elas devem ser registradas no banco de dados de interpretação da PSU e o NO ou SDG deve ser adequadamente informado.
- Todas as interpretações aprovadas devem ser publicadas pelo NO ou SGD e as partes interessadas nacionais adequadamente informadas.

**FSC-PRO-01-017 (V1-1) PARTICIPAÇÃO DE OBSERVADORES EXTERNOS EM AUDITORIAS DE CERTIFICAÇÃO FSC NOS LOCAIS (PRESENCIAIS) E/OU AVALIAÇÕES DA ASI**

<b>Código</b>	INT-PRO-01-017_01
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 3.1
<b>Data de publicação</b>	20 de março de 2018
<p>Em um certificado de grupo (tipo “gerenciador de recursos” – <i>Resource manager</i>), várias florestas comunitárias são gerenciadas por um gerente florestal. Vários representantes da comunidade querem participar da auditoria externa: o prefeito (que representa o proprietário e assina contratos em nome do proprietário da floresta), membros da câmara (que participam das decisões, mas não são empregados pela comunidade) e representantes dos partidos políticos (que não têm direito de tomar decisões pela comunidade).</p> <p><b>Qual dessas partes interessadas é classificada como observador externo e é obrigado a assinar um termo formal de confidencialidade, de acordo com a Cláusula 3.1 da FSC-PRO-01-017?</b></p> <p>Qualquer pessoa que não seja o portador do certificado (ou o proprietário da floresta, se eles não forem os mesmos) e o organismo de certificação devem assinar um termo de Não Divulgação e Confidencialidade (<i>Non-Disclosure and Confidentiality Agreement</i>) formal antes da auditoria.</p> <p>O prefeito, como representante legal do proprietário da floresta, não é considerado externo e, portanto, não é obrigado a assinar um termo formal de Não Divulgação e Confidencialidade. Todas as outras partes são obrigadas a assiná-lo.</p>	

## **FSC-PRO-20-003 (V1-0) TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS FSC E CONTRATOS DE LICENÇA**

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_03
<b>Requisito (s)</b>	Escopo
<b>Data de publicação</b>	06 de junho de 2014
<p>a) O FSC-PRO-20-003 se aplica a portadores de certificados que estão mudando de um certificado individual para um certificado de grupo (como membros do grupo) sob outro organismo de certificação?</p> <p>b) Essas empresas precisam cumprir a FSC-PRO-20-003, em particular a Cláusula 2.2?</p> <p>a) Não, isso não pode ser considerado como uma transferência da responsabilidade de manter o certificado FSC ativo de um organismo de certificação para outro.</p> <p>b) Não, a FSC-PRO-20-003 não se aplica.</p>	

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_04 (também publicada na FSC-STD-20-001 com o Código INT-STD-20-001_28)
<b>Requisito (s)</b>	1.1.3 da FSC-STD-20-001
<b>Data de publicação</b>	20 de maio de 2015; alterada em 09 de abril de 2018
<p><b>A FSC-PRO-20-003 se aplica aos casos em que os portadores de certificados são obrigados a se transferir para um novo organismo de certificação (OC) devido ao cancelamento do credenciamento do antigo OC?</b></p> <p>Não, a aplicação da FSC-PRO-20-003 (especificamente a auditoria de transferência) não é necessária. O antigo OC é obrigado a informar seus clientes de acordo com a Cláusula 1.1.3 da FSC-STD-20-001. Os portadores de certificados têm 6 meses para se transferir para um novo OC. Em caso de dúvidas, o portador do certificado pode entrar em contato com o FSC (em nível nacional, regional ou internacional). Além disso, o novo OC precisará revisar a situação das CARs abertas e monitorar se as ações corretivas são adequadamente implementadas.</p>	

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_8
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 1.2
<b>Data de publicação</b>	18 de junho de 2019
<p><b>Existem dois requisitos contraditórios em relação a quem deve fornecer o relatório de auditoria anterior / informações de CAR ao organismo de certificação sucessor no caso de uma transferência de certificado. O novo requisito normativo, Cláusula 4.1.9 da FSC-STD-20-001 exige que os OCs obtenham o último relatório de auditoria FSC disponível com os solicitantes para consideração no processo de certificação, enquanto o requisito normativo mais antigo, Cláusula 1.2 da FSC-PRO- 20-003 exige que a ASI envie informações sobre CARs anteriores ao organismo de certificação sucessor, mediante solicitação. Qual requisito é aplicável?</b></p>	

Nesse caso, aplica-se o requisito normativo mais recente, de acordo com a INT-STD-20-001\_21. Os OCs são obrigados a obter o relatório de auditoria / informações do CAR do solicitante.

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_02 (também publicada na FSC-STD-20-011 com o Código INT-STD-20-011_08)
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 2.2
<b>Data de publicação</b>	19 de maio de 2014
<b>Como o status de não-conformidades menores abertas não avaliadas dentro do período de 12 meses afeta a possibilidade de transferir certificados para um novo organismo de certificação?</b>	
Não-conformidades menores não avaliadas pelo organismo de certificação anterior dentro do prazo exigido de 12 meses não são automaticamente atualizadas para maiores. O certificado ainda pode ser transferido para o organismo de certificação sucessor, mas as não-conformidades menores pendentes devem ser avaliadas na auditoria de transferência e, em seguida, serem atualizadas, se não forem fechadas.	

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_10
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 2.2 d)
<b>Data de publicação</b>	05 de maio de 2022
<b>A cláusula 2.2 d) exige que os certificados FSC não possam ser transferidos sem que a documentação relevante sobre o titular do certificado (registros, histórico de CARs) esteja disponível para o próximo organismo de certificação.</b>	
<b>a) As entradas de Declarações Falsas de acordo com o ADVICE-40-004-18 (V2-0) Cláusula 1.1.1 são consideradas documentação relevante?</b>	
<b>b) Como tais informações devem ser fornecidas ao próximo organismo de certificação?</b>	
a) Sim, é considerada documentação relevante;	
b) O organismo de certificação anterior deve manter todos os registros relativos a declarações falsas na entrada do titular do certificado no banco de dados do FSC.	

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_05
<b>Requisito (s)</b>	Cláusula 3
<b>Data de publicação</b>	05 de outubro de 2015

**Quando um certificado FSC de MF é transferido para outro organismo de certificação no estágio de auditoria de reavaliação e a reemissão de um certificado de 5 anos é planejada sem qualquer alteração no número da licença, ele é considerado como um novo certificado e, conseqüentemente, é necessário um processo de revisão por pares (*peer reviews*)?**

Quando um certificado ativo FSC de MF é transferido para outro OC no ano da reavaliação, a auditoria de transferência deve ser realizada de uma forma que satisfaça os requisitos para a reavaliação, exceto para a cláusula 7.2.b da FSC-STD- 20-007. O OC sucessor deve preparar um relatório de certificação novo e completo e um resumo público de acordo com a FSC-STD-20-007a e a FSC-STD-20-007b.

Isso se aplica a menos que o OC sucessor considere necessário conduzir a auditoria de acordo com os requisitos para uma avaliação principal.

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_07
<b>Requisito (s)</b>	Requisitos 3.2.e 2.2
<b>Data de publicação</b>	14 de dezembro de 2015

**Alguns Organismos de Certificação (OC) sucessores apenas comunicam a transferência de um certificado ao OC anterior por meio da ferramenta de Transferência Automatizada de Certificados no sistema de banco de dados de certificados FSC.**

**a) Esta ferramenta pode substituir a comunicação entre os OCs exigida na Cláusula 3.2.e?**

**b) Quais são as razões legítimas para os OCs anteriores não aceitarem um pedido de transferência de um certificado?**

a) Não, esta ferramenta apoia a comunicação entre os OCs de acordo com a Cláusula 3.2.e, mas não a substitui. A comunicação prévia deve acontecer.

b) Um certificado não pode ser transferido em qualquer uma das situações descritas na Cláusula 2.2.

A cláusula 2.2.c cobre o requisito de comunicação entre OCs.

Além disso, o único motivo válido seria que o portador de certificado não cumpriu todas as obrigações contratuais com o OC atual.

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_01
<b>Requisito (s)</b>	Requisito 3.2.f)
<b>Data de publicação</b>	19 de fevereiro de 2014

Estamos transferindo um certificado de MF que expirará em maio de 2014 de outro OC e realizaremos a auditoria de transferência (AT) e a auditoria de renovação ao mesmo tempo antes dessa data.

De acordo com a Cláusula 3.2 da FSC-PRO-20-003, se a auditoria de transferência presencial (*on-site*) for conduzida de uma forma que satisfaça todos os requisitos formais para uma avaliação principal, um novo certificado de 5 anos pode ser emitido.

Devemos considerar esta auditoria de transferência (AT) como uma avaliação principal ou uma reavaliação (mesmos procedimentos da avaliação principal com exceções)?

A auditoria de transferência pode ser conduzida como avaliação principal ou como reavaliação, mas somente se conduzida como avaliação principal um novo certificado de 5 anos pode ser emitido.

INT-PRO-20-003_09	<b>Como uma auditoria de transferência deve ser conduzida de acordo com os requisitos para uma avaliação de monitoramento, essa auditoria de transferência também pode ser adiada de acordo com a FSC-DER-2020-001?</b>
<b>Status</b>	Removida.

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_11
<b>Requisito (s)</b>	FSC-PRO-20-003 V1-0, Requisito 3.2.f FSC-DER-2022-003
<b>Data de publicação</b>	04 de abril de 2022 Em vigor a partir da data de publicação até 30 de junho de 2023, ou até ser invalidado antes dessa data. Esta interpretação será atualizada conforme necessário.

**Como uma auditoria de transferência deve ser conduzida de acordo com os requisitos de um avaliação de vigilância, esta auditoria de transferência também pode ser adiada de acordo com FSC-DER-2022-003?**

**CoC** -Sim, a auditoria de transferência pode ser adiada, mas deve ser realizada em até 6 (seis) meses da data de transferência acordada. No caso de risco médio, este cronograma refere-se à auditoria de Estágio 1.

**FM** - Sim, a auditoria de transferência pode ser adiada, mas deve ser realizada em até 6 (seis) meses da data de transferência acordada.

<b>Código</b>	INT-PRO-20-003_06 (também publicada na FSC-STD-20-001 com Código INT-STD-20-001_18)
<b>Requisito (s)</b>	Cláusula 5.1
<b>Data de publicação</b>	14 de dezembro de 2015



**O requisito 5.1 da FSC-PRO-20-003 exige que o organismo de certificação anterior remova do banco de dados do FSC todos os dados de entrada do portador de certificado que o organismo de certificação considera confidenciais. O que acontece com os resumos públicos dos relatórios quando um certificado é transferido?**

Os resumos públicos dos relatórios não são considerados confidenciais por definição e, portanto, devem ser mantidos no banco de dados de certificados do FSC para permanecerem publicamente disponíveis.

## **FSC-PRO-20-004 (V1-2) REQUISITOS GERAIS PARA UM PROGRAMA DE TREINAMENTO FSC**

<b>Código</b>	INT-PRO-20-004_02
<b>Requisito (s)</b>	FSC-PRO-20-004 V1-2 Requisitos 7.1 e 7.2
<b>Data de publicação</b>	06 de setembro de 2018
<p><b>O treinamento online sobre Madeira Controlada FSC fornecido na plataforma de treinamento eletrônico do FSC (<i>e-training platform</i>) pode ser considerado suficiente para cobrir a parte de CW dos requisitos para o treinamento inicial de auditores de Cadeia de Custódia?</b></p> <p><b>O FSC-PRO-20-004 V1-2 exige que todos os candidatos a auditores que pretendem se qualificar como auditores de acordo com o escopo CoC do FSC devem completar um treinamento em CoC. O conteúdo do treinamento deve incluir, entre outros, CW no contexto de CoC.</b></p> <p>Sim, um certificado de conclusão bem-sucedida do treinamento online em Madeira Controlada FSC (consulte <a href="https://etraining.fsc.org">https://etraining.fsc.org</a>) pode ser considerado como cobrindo a parte de CW do treinamento inicial do auditor em CoC.</p>	

<b>Código</b>	INT-PRO-20-004_01
<b>Requisito (s)</b>	Cláusula 7.2
<b>Data de publicação</b>	15 de março de 2017
<p><b>Todos os organismos de certificação (OCs) são obrigados a incluir madeira controlada (CW) em relação a FSC-STD-30-010, FSC-STD-40-005 e requisitos de acreditação correspondentes em seu treinamento inicial de auditor?</b></p> <p>Não, a seguinte diferenciação deve ser aplicada:</p> <p>No contexto da certificação de manejo florestal (MF): Somente OCs com MF CW em seu escopo de acreditação são obrigados a incluir CW de acordo com a FSC-STD-30-010 e FSC-STD-20-012 em seu programa de treinamento inicial de auditor.</p> <p>No contexto da certificação de cadeia de custódia (CoC): Todos os OCs credenciados para CoC devem garantir que o programa de treinamento inicial de auditor para todos os auditores de CoC inclua aspectos gerais de CW, conforme coberto pela FSC-STD-40-004. Isso é para garantir que os auditores de CoC qualificados tenham consciência suficiente sobre o conceito de CW para auditar aspectos de CW de acordo com a FSC-STD-40-004. Os OCs que oferecem a certificação CoC CW aos seus clientes devem incluir adicionalmente a FSC-STD-40-005 e os requisitos correspondentes da FSC-STD-20-011 em seu programa de treinamento inicial de auditor para os auditores que realizarão auditorias de CoC CW.</p>	

## INSTRUÇÕES

### **ADVICE-20-001-12 (V2-0) CONSEQUÊNCIAS DE RISCOS INCONTROLÁVEIS OU NÃO AUDITÁVEIS QUE IMPACTAM O SETOR FLORESTAL COMO UM TODO**

<b>Código</b>	INT-ADV-20-001-12_01
<b>Requisito (s)</b>	Requisitos 5, 6 e 9
<b>Data de publicação</b>	07 de abril de 2022 Em vigor a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2022, ou até ser invalidado antes dessa data. Esta interpretação será atualizada conforme necessário.

**A instrução exige que o organismo de certificação informe os detentores de certificados relevantes sobre sua futura suspensão, retirada ou redução de escopo dentro de três (3) dias úteis após ter sido notificado pelo FSC sobre a declaração de eventos e circunstâncias extraordinárias ou o 'risco especificado' relevante ' designações (Requisito 5). Além disso, o organismo de certificação deve informar seus detentores de certificados que compram material ou terceirizam atividades para organizações localizadas no escopo geográfico da Avaliação de Risco FSC com designações de 'risco especificado' relevantes cinco (5) dias úteis após terem sido notificados sobre as mudanças no risco designações (Requisito 9).**

**A distribuição das zonas de conflito na Ucrânia está mudando e novas zonas de conflito são identificadas. Quais são os prazos para a suspensão dos certificados e adaptação dos sistemas de devida diligência nas zonas de conflito recém-identificadas?**

1. O organismo de certificação deve informar os detentores de certificados relevantes sobre sua próxima suspensão dentro de três (3) dias úteis após a identificação de uma nova(s) zona(s) de conflito.
2. O organismo de certificação deve monitorar as fontes de informação fornecidas na Avaliação de Risco do FSC para a Ucrânia pelo menos duas vezes por semana.
3. A suspensão produz efeitos no prazo de 30 dias de calendário a contar da identificação da nova zona de conflito.
4. O organismo de certificação deve informar seus detentores de certificados sobre a aquisição de material ou terceirização de atividades para organizações localizadas no escopo geográfico da Avaliação de Risco do FSC para a Ucrânia com designações de 'risco especificado' relevantes dentro de cinco (5) dias úteis após a identificação de uma nova zona de conflito (s) da seguinte forma:
  - a. o organismo de certificação deve informar os detentores de certificados que compram material de base florestal para a inclusão em grupos de produtos FSC sobre a próxima suspensão ou retirada dos detentores de certificados relevantes e o cronograma de adaptação obrigatório para alterar seus sistemas de devida diligência dentro de 30 dias corridos a partir da identificação do novo conflito zona;
  - b. o organismo de certificação deve informar aos detentores de certificados que compram material recuperado para inclusão em grupos de produtos FSC (de acordo com FSC-STD-40-007 V2-0, cláusula 2.1) que eles precisam excluir fornecedores relevantes como parte de seu processo de validação dentro de 30 dias a partir da identificação da nova zona de conflito.
  - c. o organismo de certificação deve informar aos detentores de certificado as atividades de terceirização dentro do escopo do certificado (de acordo com FSC-STD-40-004 V3-0, cláusula 12.1 ou FSC STD-40-004 V3-1, cláusula 13.1) que eles precisam excluir contratados relevantes de fornecer tais atividades dentro de 30 dias corridos a partir da identificação da nova zona de conflito.



<b>Código</b>	INT-ADV-20-001-12_02
<b>Requisito (s)</b>	Requisitos 3 e 4
<b>Data de publicação</b>	04 de julho de 2022

**No caso da Ucrânia, quais certificados serão suspensos ou terão seus escopos reduzido?**

FSC-ADV-20-001\_12 declara que os certificados que estão dentro do escopo geográfico do A avaliação de risco do FSC coberta pelas designações relevantes de 'risco especificado' deve ser suspensa. No caso da Ucrânia, a designação relevante de “risco especificado” encontra-se no indicador 2.1.

As áreas de risco são determinadas na medida de controle do indicador, usando três tipos de fontes de informação: fontes publicamente disponíveis, Agência Estatal de Recursos Florestais da Ucrânia (SFRA) ou autoridades locais e OCs ou auditores credenciados pelo FSC.

Uma fonte publicamente disponível que os OCs devem usar é o seguinte mapa mostrando informações conhecidas e localizações suspeitas de explosivos na Ucrânia: <https://mine.dsns.gov.ua/>

Como este mapa é uma fonte de informação publicamente disponível, os certificados serão suspensos para todo ou parte (por exemplo, MUs, sites, membros do grupo) do escopo da certificação quando o CH é localizado a 100 m de qualquer starburst apresentado no mapa ou quando o CH estiver localizado, em total ou parcialmente, dentro dos “territórios perigosos” (áreas destacadas em laranja).

Certificados fora das 'zonas de conflito armado' neste mapa ainda serão avaliados contra os tipos de fontes de informação encontradas no verificador de medidas de controle do indicador 2.1 da NRA para garantir a aplicação consistente do FSC-ADV-20-001.

NOTA: O requisito para usar este mapa é aplicado para reduzir as inconsistências conhecidas no identificação de zonas de conflito armado por CBs. Esta interpretação e este mapa não introduzir novas fontes de informação necessárias.



Forest Stewardship Council®

---

**ic.fsc.org**

FSC International – Performance and  
Standards Unit  
Adenaueralle 134 · 53113 Bonn · Germany



All Rights Reserved FSC® International 2023 FSC®F000100